

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 143/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração dos projetos complementares necessários à implantação do Centro Pediatria (“Baleinha”) no 2º pavimento do Edifício Maria Ambrosina, com área aproximada de 1,300m², em conformidade com o Plano Diretor do Hospital da Baleia.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Prazo de encerramento da cotação: 10/12/2025.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração dos projetos complementares necessários à implantação do Centro Pediatria (“Baleinha”) no 2º pavimento do Edifício Maria Ambrosina, com área aproximada de 1,300m², em conformidade com o Plano Diretor do Hospital da Baleia.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 10/12/2025**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br

aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 143/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra/contrato em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, e-mail:

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados de engenharia para a elaboração dos projetos complementares necessários à implantação do Centro Pediatria (“Baleinha”) no 2º pavimento do Edifício Maria Ambrosina, com área aproximada de 1,300m², em conformidade com o Plano Diretor do Hospital da Baleia.

1.1.1 Os serviços a serem contratados deverão compreender a elaboração completa dos projetos complementares de engenharia necessários à implantação do “Baleinha”, contemplando as seguintes disciplinas técnica:

- 1 – Projeto de Instalações Elétricas e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- 2 – Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- 3 – Projeto de Gases Medicinais;
- 4 – Projeto de Climatização Hospitalar (HVAC);
- 5 – Projeto de Instalação de Dados, Voz e CFTV.

1.1.2 Cada uma das disciplinas acima deverá incluir obrigatoriamente;

- Vistoria técnica e levantamento das condições existentes, com análise da infraestrutura atual, pontos de alimentação, limitações físicas, interferências e adequações necessárias.
- Compatibilização técnica entre todas as especialidades, bem como os projetos arquitetônico e com os demais projetos disponibilizados pelo hospital.
- Participação em reuniões técnicas presenciais ou remotas, sempre que solicitado, visando alinhamento, compatibilização e esclarecimento de premissas.
- Elaboração de plantas executivas, cortes, diagramas, isometrias e todos os detalhes construtivos necessários para perfeita execução da obra.
- Memoriais descritivos completos por disciplina, contendo descrição das soluções, dos materiais e dos parâmetros técnicos adotados.

- Memoriais de cálculo, com dimensionamentos, justificativas técnicas e premissa de projeto.
- Tabelas de quantitativos, especificando materiais, equipamentos e elementos previstos em cada instalação.
- Emissão de ART/RRT correspondente a cada disciplina, por profissional habilitado.
- Adequação de plantas e memoriais à RDC nº20/2002 (ANVISA), normas da ABNT, legislação municipal e diretrizes internas do Hospital da Baleia.
- Preparação dos documentos para protocolo na Vigilância Sanitária, incluindo carimbos, identificações, revisões, memoriais e demais exigências normativas.
- Atendimentos a eventuais solicitações da Vigilância Sanitária durante a análise do projeto arquitetônico, realizando ajustes sempre que necessário.
- Suporte Técnico durante a execução da obra, quando solicitado pela Contratante, para esclarecimento de dúvidas, sem custo adicionais (não inclui acompanhamento contínuo de obra).
- Entrega de versão final compatibilizada (As Built de projeto), consolidada entre todas as disciplinas e pronta para execução.
- O contratado entregará arquivos “As Built” final em DWG (layered), PDF/A e arquivo fonte, devidamente organizados e identificados. Após quitação integral, o Contratante receberá cessão de uso irrevogável dos arquivos. O contratado deverá manter o backup dos arquivos por 1(um) ano.

1.1.3 Cronograma e prazos:

1 – Prazo final para entrega dos projetos complementares: Fevereiro /2026.

2 – Entrega da prévia do Projeto de Climatização (HVAC): até dezembro de 2025, considerando a necessidade de análise preliminar dos requisitos específicos do setor hospitalar.

3 - A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de entregas, contendo.

- Etapas por disciplina;
- Prazos de compatibilização;
- Prazos de revisão;
- Prazos de entregas intermediárias e finais.

1.1.4 Níveis de Serviços(SLA):

Para assegurar a adequação execução contratual, ficam estabelecidas os seguintes níveis mínimos de serviços:

- 1 – Atendimento técnico: respostas às solicitações da Contratante deverão ocorrer em até 48(quarenta e oito) horas, salvo justificativas aceita pela Contratante.
- 2 – Ajustes e esclarecimentos pontuais; pequenos ajustes, revisão ou esclarecimentos decorrentes dos projetos elaborados deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis, quando não implicarem alteração de escopo.
- 3 – Versões revisada; após apontamentos formais da Contratante, a contratada deverá entregar versões revisadas em até 05(cinco) dias úteis.
- 4 – Erros e inconsistências técnicas; eventuais inconsistências de projetos detectadas pela Contratante ou pela obra deverão ser corrigidas pela Contratada sem custo adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 103.740,00, de acordo com o estudo/orçamentário preliminar, anexo nesse Termo.

JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a elaboração dos projetos complementares de engenharia necessários à implantação do Centro de Pediatria (“Baleinha”), a ser instalado no 2º pavimento do Edifício Maria Ambrosina, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor do Hospital da Baleia.

A implantação deste novo serviço representa etapa estratégica para a reorganização e ampliação da assistência pediátrica institucional, uma vez que engloba ambientes assistenciais de alta complexidade, tais como Centro Cirúrgico, Hospital Dia e UTI Pediátrica, os quais exigem soluções técnicas rigorosas, integradas e plenamente compatibilizadas entre si. A execução desses ambientes depende, de forma direta, da definição prévia e precisa de projetos complementares, uma vez que tais sistemas impactam dimensionamento de áreas, infraestrutura predial, segurança, desempenho operacional e atendimento às normas sanitárias.

Atualmente, o projeto arquitetônico encontra-se em elaboração, tornando necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver os projetos complementares das disciplinas de Instalações Hidrossanitárias, Gases Medicinais, Instalações Elétricas, SPDA, Dados, Voz, CFTV e Climatização

(HVAC). A ausência desses projetos inviabiliza a conclusão do projeto executivo e, conseqüentemente, impede o início da obra, uma vez que são eles que definem rotas, cargas, dimensionamentos, infraestrutura de apoio e compatibilização técnica entre os diversos sistemas.

Além disso, para que o projeto arquitetônico seja protocolado e analisado pela Vigilância Sanitária, é obrigatória a apresentação de todos os projetos complementares devidamente desenvolvidos, compatibilizados e atendendo integralmente às exigências da RDC nº 50/2002 (ANVISA), às normas técnicas da ABNT, ao Código de Obras municipal e às especificidades funcionais de ambientes hospitalares.

Ressalta-se que esta contratação possui caráter emergencial e urgente, uma vez que o Hospital da Baleia deve cumprir prazos institucionais já estabelecidos para entrega do projeto consolidado, o que inclui a prévia do projeto de climatização até dezembro de 2025 e os projetos completos até fevereiro de 2026. O não atendimento desses prazos compromete o cronograma global de implantação do Centro de Pediatria, impactando etapas subsequentes de aprovação, captação de recursos, contratação de obra e início da execução física.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é indispensável, inadiável e essencial para garantir a viabilidade técnica, normativa e temporal da implantação do novo Centro de Pediatria, assegurando que o hospital cumpra os prazos definidos e mantenha a continuidade do planejamento estratégico assistencial.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia indispensáveis à implantação do Centro de Pediatria no 2º pavimento do Edifício Maria Ambrosina. Esta contratação visa definir, com precisão técnica, todas as infraestruturas que compõem os sistemas prediais essenciais ao funcionamento de áreas críticas como Centro Cirúrgico, Hospital Dia e UTI Pediátrica, garantindo segurança, eficiência operacional e conformidade sanitária. Sem os projetos complementares, não é possível concluir o projeto executivo, obter aprovação dos órgãos reguladores, realizar estimativas de custo, nem viabilizar o início da obra. A solução prevista contempla o desenvolvimento completo e compatibilizado dos projetos de Instalações Elétricas e SPDA, Instalações Hidrossanitárias, Gases Medicinais, Climatização Hospitalar (HVAC) e Instalações de Dados, Voz e CFTV,

incluindo levantamentos técnicos, memoriais, cálculos, quantitativos e toda a documentação necessária para execução e aprovação sanitária.

A contratação permitirá que o Hospital da Baleia disponha de um conjunto de projetos coordenados e tecnicamente integrados, assegurando:

- dimensionamento adequado das cargas e demandas dos sistemas;
- definição das rotas e interfaces entre as instalações;
- atendimento às exigências da RDC nº 50/2002 (ANVISA) e das normas da ABNT;
- identificação prévia de interferências e soluções técnicas;
- viabilidade construtiva e compatibilidade com o projeto arquitetônico;
- elaboração de um orçamento de obra preciso e realista;
- redução de riscos técnicos, retrabalhos e custos adicionais futuros.

Essa contratação evita desperdícios, corrige incompatibilidades antes da execução e garante que a obra seja iniciada com informações completas e confiáveis. Além disso, também atende às exigências regulamentares e às necessidades funcionais do novo Centro de Pediatria.

Portanto, a contratação dos projetos complementares é necessária e tecnicamente viável para garantir a implantação segura, eficiente e adequada do novo prédio pediátrico, assegurando a continuidade do cronograma institucional e o pleno atendimento às demandas assistenciais planejadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 Todos os projetos deverão estar em conformidade com:

- Normas da ABNT aplicáveis a cada disciplina (NBR 5410, NBR 13534, NBR 9077, NBR 15575, NBR 13932, entre outras).
- Requisitos da ANVISA, incluindo RDC 50/2002 e demais regulamentações para ambientes de saúde.
- Diretrizes técnicas e arquitetônicas fornecidas pelo Hospital da Baleia.

4.1.2 Os projetos devem ser completos, detalhados e compatibilizados entre si e com o projeto arquitetônico.

4.1.3 Participação em reuniões técnicas para alinhamento, compatibilização e apresentação de soluções adotadas.

4.1.4 Identificação e tratamento de possíveis interferências entre disciplinas, propondo ajustes técnicos quando necessários.

4.1.5 Atendimento às solicitações de ajustes, revisões e atualizações feitas pela

Contratante ou pela Vigilância Sanitária, sem custos adicionais.

4.1.6 Os projetos devem ser preparados conforme as exigências para:

- Protocolo junto à Vigilância Sanitária, incluindo carimbos, identificações, quadros técnicos e padrões de apresentação;
- Os documentos devem atender às orientações e solicitações técnicas emitidas pelos órgãos fiscalizadores durante o processo de análise.

4.1.7 Cumprimento integral dos prazos definidos:

- Prévia do projeto de climatização (HVAC): até dezembro de 2025;
- Conjunto completo dos projetos complementares: até fevereiro de 2026.

4.1.8 Emissão de ART/RRT para todas as disciplinas contempladas.

4.1.9 A elaboração dos projetos deverá atender todos os tópicos do item '1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO', inclusive seus subitens.

4.2 Fica **vedada** a subcontratação do objeto contratual, salvo autorização expressa e prévia da Contratante, limitada a **10% (dez por cento)** do escopo total, mediante apresentação de documentação comprobatória da capacidade técnica do subcontratado e aprovação prévia da Contratante.

4.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

DA VISTÓRIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.2 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3 As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

5.4 Ao final da visita, será entregue pela Fundação o Termo de Vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação.

5.5 Caso o fornecedor opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA GARANTIA

6.1 Para a execução do presente serviço, não será exigida garantia pelo Contratado.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução poderá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato/emissão da ordem de compra;

7.1.2 Os projetos serão desenvolvidos através do AutoCad e demais softwares de engenharia e arquitetura, com a documentação complementar sendo elaborada em sistema Office. Todos os arquivos serão entregues eletronicamente, por meio do endereço de e-mail fornecido pelo contratante. A elaboração dos projetos seguirá as normas vigentes aplicáveis.

7.1.3 A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de entregas, contendo:

- etapas por disciplina;
- prazos de compatibilização;
- prazos de revisão;
- prazos de entregas intermediárias e finais.

O cronograma deverá respeitar os seguintes prazos:

- Prazo final para entrega dos projetos completos: fevereiro de 2026.
- Entrega da prévia do Projeto de Climatização (HVAC): até dezembro de 2025, considerando a necessidade de análise preliminar dos requisitos específicos do setor hospitalar.

7.1.4 A medição e avaliação dos serviços deverão ser de acordo com as etapas do cronograma a ser enviado.

7.1.5 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

7.1.6 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

MODELOS DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução da obra, juntamente com a Fundação.

8.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

8.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação

que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

1. Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente via e-mail.
2. Definitivamente: No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

9.2. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério preço e técnica.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação,

quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.7.3.1.1 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente.

10.7.3.1.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

10.7.3.1.3 Apresentar cópia do registro profissional perante o CREA/CAU do responsável técnico que irá prestar os serviços contratados.

10.7.3.1.4 A empresa deverá comprovar experiência prévia por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

Execução de projetos complementares de engenharia em edificações hospitalares ou ambientes assistenciais de alta complexidade.

Preferencialmente envolvendo as disciplinas: instalações hidrossanitárias, gases medicinais, elétrica, dados/telefonias, SPDA, climatização (HVAC), CFTV ou similares.

Escopo compatível com a natureza e complexidade do objeto, incluindo projetos para setores críticos como Centro Cirúrgico, UTI, Hospital Dia, Centro de Diagnóstico ou unidades assistenciais equivalentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm de doação.

11.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o avanço físico dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação das etapas pela fiscalização técnica da contratante, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 10% do valor total da proposta, após a realização da reunião de kick-off, check-list técnico e levantamento in loco.
- 10% do valor total da proposta, após a conclusão e entrega do projeto preliminar.
- 50% do valor total da proposta na entrega do projeto básico, devidamente compatibilizado e aprovado pela fiscalização.

- 30% do valor total da proposta na entrega do projeto executivo completo, incluindo memoriais descritivos, memoriais de cálculo, arquivos finais (DWG/PDF) e demais documentos previstos no escopo.

11.3 A emissão da nota fiscal estará condicionada à aprovação prévia da etapa correspondente pela equipe de Obras e Projetos do Hospital da Baleia, que deverá formalizar a autorização para faturamento após verificar o cumprimento integral das entregas previstas no respectivo marco de pagamento.

11.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal devidamente autorizada, desde que apresentada sem divergências, acompanhada da documentação técnica exigida e dentro das conformidades contratuais.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.

Letícia Fernandes

Coordenadora de Engenharia Hospitalar